LEI Nº 18.001/2006, DE 08 DE SETEMBRO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB A FORMA DE DOAÇÃO, ÁREA DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO, Á COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA, PARA IMPLANTAÇÃO DE POÇO TUBULAR DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTARÉM, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ela sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeita Municipal a alienar, sob a forma de doação, de acordo com o constante da Lei Municipal nº 17.775/2003, art. 23, I, "a" e "d", área declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 433/2005 – SEMAD, de 24/10/2005, pertencente ao patrimônio municipal, avaliada pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – SEMINF no valor de R$1.470,00 (hum mil quatrocentos e setenta reais), localizada na entrada do Maracanã com a Rua Aramanaí (loteamento Maracanã, quadra 46, lote 812), bairro Vitória Régia, limitando-se ao norte com o lote 811, quadra 46, medindo 30,00m; a leste com os lotes 683 (quadra 46), medindo 12,00m; a oeste com a entrada do Maracanã, medindo 12,00m e, ao sul; com o lote 813, quadra 46, medindo 30,00m, totalizando uma área de 360m², sendo a testada do terreno de 12,00m, no Módulo 36, tudo em conformidade com o Laudo de Avaliação e Memorial Descritivo, partes integrantes desta Lei.

Parágrafo único – O imóvel descrito no art. 1º já possui objeto determinado e destinatário certo, sendo local de instalação de 01 (um) poço tubular de captação de água potável, da Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA/Governo do Estado do Pará, na área denominada *Setor Elcione*.

Art.2º - Esta doação terá por donatário o Governo do Estado do Pará/Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.943.341/ 0026-49, localizada na Av. Magalhães Barata, 1201, CEP 66060-670, Belém – Pará, e será consolidada através de Escritura Pública devidamente registrada no Cartório de Imóveis desta Comarca, devendo a cópia do respectivo traslado ser arquivada na Coordenadoria Municipal de Desenvolvimento Urbano – CDU.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 08 de setembro de 2006.

MARIA DO CARMO MARTINS LIMA
Prefeita Municipal de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Secretário Municipal de Administração